

**ASSEMBLEIA DELIBERATIVA DOS SUBSTITUÍDOS PROCESSUAIS DO MS**  
**COLETIVO nº 6864-STJ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Executivo da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP Nacional) convoca seus associados efetivos e quites com seus deveres associativos, por meio de votação **ELETRÔNICA**, a ser realizada no dia **22 de junho de 2026 (segunda-feira)**, com início às **10h00 e encerramento às 17h00 (horário de Brasília)**, abrangendo todo o território nacional, com a seguinte ordem do dia:

- I.** Deliberar sobre os embargos de declaração opostos no processo paradigma dos 3,17% (2008/0012375-2 - STJ)

Brasília, 17 de junho de 2026.



**Carlos José de Castro**  
**Presidente do Conselho Executivo**

## **CONSIDERAÇÕES**

As execuções do MS 6864, que tem como objeto o reajuste dos 3,17%, foram desmembradas em vários processos e hoje estão suspensas por conta de uma questão de ordem que afetou todas as execuções ainda não transitadas em julgado.

No processo nº 2008/0012375-2, que foi escolhido como representativo da controvérsia, ficou definido, por meio de julgamento finalizado em 14 de abril de 2026, que os juros aplicados entre agosto/2001 a junho/2009, são de 0,5% (meio por cento) ao mês, o que diverge do entendimento da própria ANFIP e do que já havia sido discutido antes, que são juros de 1% (um por cento) ao mês no citado período.

Com o novo entendimento, houve um deságio de cerca de 17% (dezesete por cento) no cálculo (cálculos anexos demonstrando a diferença), o que fez com que o escritório Mota & Advogados Associados, patrono das ações, opusesse novos embargos de declaração, apontando omissões e contradições no julgado. Como a discussão impacta diretamente nas demais execuções do reajuste dos 3,17% e acabou por gerar a paralisação desses processos, diversos exequentes/associados pleitearam a desistência do recurso, por parte do escritório patrono, para que haja probabilidade de recebimento mais célere desses valores, uma vez que essas execuções tramitam no STJ há quase 20 (vinte) anos.

Ouvindo o pleito de seus associados e objetivando dar legitimidade na decisão que irá impactar a todos os exequentes, a ANFIP convoca Assembleia Deliberativa para que haja deliberação sobre a continuidade ou não do recurso.

## **INDICATIVO:**

**A Assembleia Deliberativa dos Substituídos Processuais das execuções do MS 6864, que tem como objeto o reajuste dos 3,17%, reunida em 15 de maio de 2026, aprova, por maioria simples dos presentes, a desistência do recurso de Embargos de Declaração opostos pelo escritório Mota & Advogados Associados, que tem como objetivo a aplicação dos juros de 1% (um por cento), no período de agosto/2001 a junho/2009.**

- a) SIM**
- b) NÃO**
- c) ABSTENÇÃO**